

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012687/2025
Data 01/04/2025

0012687/2025

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO., no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002767/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 166.148,53 (cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000079	100001.0824400682.112 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	266000000018	2.210,00
0000115	100002.0812200112.114 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266000000003	76.142,23
0000115	100002.0812200112.114 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266000000004	73.022,16
0000163	100002.0824300752.118 33901400000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	279900000000	11.340,00
0000115	100002.0812200112.114 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166000000003	1.752,99
0000115	100002.0812200112.114 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166000000004	1.681,15
TOTAL:				166.148,53

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 3.434,14 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 162.714,39 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO.-ES, 01 abril de 2025